



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 028F.F07C.5772.3E13

Certidão gerada em 25/7/2019 09:06:41

PROTOCOLO SIARCO 19/891049-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
NIRE 26.6.0025900-7
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2019.07.29 15:11:37 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 028F.F07C.5772.3E13

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=028FF07C57723E13>

Recife, 29 de julho de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 906.478.314-49 - ALCEDO GUERRA DE MORAIS F
Data do download - 29/07/2019 03:11:36
Código de Autenticação 028F.F07C.5772.3E13
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=028FF07C57723E13>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0025900-7
Nº PROTOCOLO 19/891049-5 PROTOCOLADO 19/7/2019 10:54:31
Nº ARQUIVAMENTO 26600259007 ARQUIVADO 25/7/2019 09:06:41
EMPRESA VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ: 20.351.700/0001-38
NIRE 26.20218870-3**

MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/05/1949, residente e domiciliada à Rua José Fernandes Portugal, 318, apto 1610 - bloco 16, Imbiribeira Recife-PE, CEP: 51190255, C.I. nº 1407541, órgão expedidor SSP-PE, CPF nº 192.179.944-72, única sócia da empresa **VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA EPP**, e sede e domicílio na Avenida Senador Nilo de Souza Coelho, 186, Anexo B, Peixinhos, Olinda (PE), CEP.: 53.260-555, registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob o **NIRE 26202188703**, em 30/05/2014 e inscrita no **CNPJ sob o nº 20.351.700.0001/38**, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, passando a denominação social de **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

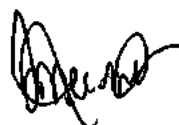
A Eireli resolve alterar o seu objeto social, para isto acrescenta ao rol de atividades desempenhadas, as seguintes atividades:

- a) CNAE: 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- b) CNAE: 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- c) CNAE: 2949-2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- d) CNAE: 2949-2/99 Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, tais como: acessórios não elétricos para veículos automotores;
- e) CNAE: 2930-1/01 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- f) CNAE: 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- g) CNAE: 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- h) CNAE: 4520-0/08 Serviços de capotaria.

Parágrafo Único - Tendo em vista a alteração do objeto social da EIRELI promovida no caput da presente cláusula, a Cláusula do Objeto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – o objeto social é o conjunto das seguintes atividades:

Cleonilde P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




343000
01 74 89



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2019
 SOB Nº: 26600259007
 Protocolo: 19/891049-5

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE
 MONTAGENS MÓVEIS EIRELI



- a) CNAE: 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- b) CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- c) CNAE: 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- d) CNAE: 2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, tais como: acessórios não elétricos para veículos automotores;
- e) CNAE: 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- f) CNAE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- g) CNAE: 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- h) CNAE: 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- i) CNAE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas, trailers e utilitários novos;
- j) CNAE: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas, trailers e utilitários usados;
- k) CNAE: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- l) CNAE: 2930-1/03 - Fabricação de trailers para serem acoplados a outros veículos;
- m) CNAE: 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;
- n) CNAE: 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária;
- o) CNAE: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes, tais como: caminhões, ônibus, motocicletas, trailers, reboques e semirreboques."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

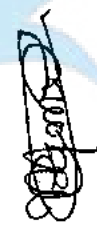
A Eireli resolve alterar o endereço da sede social da SOCIEDADE, localizada na Avenida Senador Nilo de Souza Coelho, 186, Anexo B, Peixinhos, Olinda (PE), CEP.: 53.260-555, a qual passará a funcionar na Rodovia BR 101 Sul, s/n, km 86,2, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54335000.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 20.351.700.0001/38**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora **MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/05/1949, residente e domiciliada à Rua José Fernandes Portugal, 318, apto 1610 - bloco 16, Imbiribeira Recife-PE, CEP: 51190-255, C.I. nº 1407541, órgão expedidor SSP-PE, CPF nº 192.179.944-72, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa



Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos do art. 980-A, da Lei número 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, gira sob o nome empresarial de **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI**, com sede e domicílio na **Rodovia BR 101 Sul, s/n, km 86,2, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54335000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o seguinte conjunto das seguintes atividades:

- a) CNAE: 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- b) CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- c) CNAE: 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- d) CNAE: 2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, tais como: acessórios não elétricos para veículos automotores;
- e) CNAE: 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- f) CNAE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- g) CNAE: 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- h) CNAE: 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- i) CNAE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas, trailers e utilitários novos.
- j) CNAE: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas, trailers e utilitários usados.
- k) CNAE: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- l) CNAE: 2930-1/03 - Fabricação de trailers para serem acoplados a outros veículos.
- m) CNAE: 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas.
- n) CNAE: 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.
- o) CNAE: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes, tais como: caminhões, ônibus, motocicletas, trailers, reboques e semirreboques."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES

O capital da EIRELI é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** divididos em **200.000 (duzentas mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

NOME DO EMPRESARIO	NÚMERO DE QUOTAS	%	VALORES EM R\$
MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES	200.000	100	200.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas integralizadas no capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUCEPE

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

25.4.19

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

A administração da empresa EIRELI cabe ao seu titular com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As cotas são de propriedade única da empresária, havendo falecimento, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará o administrador quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

A Empresária declara ainda não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUCEPE

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela empresária, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Recife 01 de junho de 2019.

Maria do Carmo Mota Muniz Alves
MÁRIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES
 CPF: 192.179.944-72

3º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO

RUA ARAÚJO LINS DE ANDRADE, 580 - ZIADADE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54400-200 TEL.: (81) 5461-0971

Reconheço Por Semelhança a assinatura: MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES. 27/06/2019 14:55:36h

do/fo. Em test. da veracidade: RAPHAELA JULIANE DE A. MOTA - Escrevente Autorizada.

Emol. R\$3,51, TSNR R\$0,80, FERN R\$0,40, ISS R\$0,08, FERN R\$ 0,04, FUNSEG R\$0,08 Total R\$4,91.

Selo: 0150698 YRS06201902080057

3º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PE

Cleonúbia A.P. de Oliveira
Cleonúbia A.P. de Oliveira
 Analista de Processos
 Mat. 2152-0
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2019

SOB Nº: 26600259007

Protocolo: 19/891049-5

VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI

Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 17C8.007B.E582.020E

Certidão gerada em 14/10/2019 14:12:47

PROTOCOLO SIARCO 19/829740-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA
NIRE 26.6.0025900-7
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ILAYNE LARISSA LEANDRO
MARQUES:07260900423
Date: 2019.10.14 14:12:48 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 17C8.007B.E582.020E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17C8007BE582020E>

Recife, 14 de outubro de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 906.478.314-49 - ALCEDO GUERRA DE MORAIS F
Data do download - 14/10/2019 02:12:47
Código de Autenticação 17C8.007B.E582.020E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17C8007BE582020E>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0025900-7
Nº PROTOCOLO 14/933270-0 PROTOCOLADO 29/5/2014 12:29:00
Nº ARQUIVAMENTO 20149332700 ARQUIVADO 30/5/2014 10:27:30
EMPRESA VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUCEPE

ATO 316

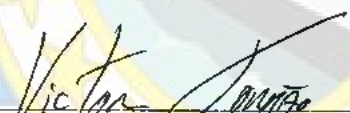
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA estabelecida na(o)
AVENIDA SENADOR NILO DE SOUZA COELHO, 186, ANEXO B,
PEIXINHOS, OLINDA, PE, CEP 53.260-555, requer a Vossa Senhoria o
arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se
enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OLINDA, 7 de maio de 2014.


Sócio: VÍCTOR ESTEVES JORDÃO


Sócio: MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ

DEFERIDO EM 26/05/2014

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matr. 10928

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2014
SOB Nº: 20149332700
Protocolo: 14/933270-0
Empresa: 26 2 0218870 3
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL





6º Ofício de Notas do Recife

Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma

Tabelião

Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos 53, Sto Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858
E-mail: cartorioioroma@uol.com.br

Livro:1243-P

Folha:003/004

Traslado:1

EM 11 de maio de 2018.

Procuração bastante que faz:

VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA.

S A I B A M quantos virem esta pública
procuração que, aos 11 de maio de 2018, neste 6º Ofício de
Notas, situado à Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 53,
Santo Antônio, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
Pernambuco, Brasil, perante mim, Bel. Carlos Alberto Ribeiro
Roma, Tabelião Público, compareceu como Outorgante: VRIO
SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
20.351.700/0001-38, situada na Avenida Senador Nilo de Souza
Coelho, nº 186 - Anexo-B, no bairro de Peixinhos, na cidade de
Olinda/PE, representada neste ato por sua sócia, **MARIA DO**
CARMO MOTA MUNIZ ALVES, brasileira, casada, empresária,
portadora do RG nº 1.407.541 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o
nº 192.179.944-72, com domicílio profissional comum ao da
empresa, ora de passagem por esta capital; reconhecida como a
própria por mim Tabelião Público, através dos documentos
apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, através
de sua representante legal, me foi dito que, por este público
instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: JOSÉ
RICARDO MOTA RAGO, brasileiro, casado, empresário, portador do
RG nº 4.121.161 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº
767.730.944-53, com domicílio profissional comum ao da
empresa; a quem confere poderes especiais e específicos para:
PRIMEIRO - Representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora
dele, para o que outorga poderes da cláusula "AD JUDICIA" em
qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunal do
Trabalho, podendo propor e defender de ações, delas desistir,
transigir, confessar, dar e receber quitação, fazer e aceitar
propostas e conciliação, usar de todos os meios e recursos
permitidos, passar e aceitar recibos e quitações, tudo fazer,
promover, requerer, assinar, pagar taxas, fazer declarações,
apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos necessários,
constituir advogados com poderes da cláusula "AD JUDICIA",
para defender os interesses da outorgante, em qualquer Juízo,
Instância ou Tribunal, podendo propor, contestar, variar ou
desistir de ações, transigir e processar recursos; **SEGUNDO** -
Representá-la perante as repartições Públicas Federais,
Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, Junta Comercial,
Juízo, Instância e Tribunal, Cartórios em Geral, Sociedades de
Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, Comércio e
Indústria em Geral, admitir e demitir empregados, fixando os

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



respectivos salários e gratificações, assinar carteira profissional, tudo fazer, promover, requerer, assinar qualquer documento necessário, inclusive contratos, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos mediante recibos, assinar requerimentos, ofícios, despachos, declarações, termos de Compromisso e de responsabilidade; **TERCEIRO** - Poderes para movimentar as contas bancárias (correntes, poupanças e/ou conta vinculada ao FGTS) que a outorgante possua ou venha a possuir em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO BRASIL, BANCO SAFRA, BANCO BRADESCO, BANCO HSBC, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE, BANCO CENTRAL DO BRASIL**, em quaisquer de suas agências, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósito, conta de poupança e de abertura de crédito, movimentar e encerrar contas bancárias e contas de poupanças, fazendo depósitos e retiradas, requisitar, receber, desbloquear e usar talonários de cheques, requisitar, receber, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meios eletrônicos, solicitar saldos e extratos de contas, assinar guias de retiradas, sacar, emitir e endossar cheques, podendo fazer e levantar depósitos em Bancos ou Casas Bancárias, emitir cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupanças, solicitar movimentação de contas no exterior, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromisso e de responsabilidade, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos necessários, retirar títulos e valores, digitar e validar senhas, autorizar transferências por meio de cartas, autorizar descontos e diferenças, promover aplicações de dinheiro pertencente à outorgante, em bolsas de câmbio, certificado de depósito bancário, open, over, prazo fixo, caderneta de poupança, receber capitais, juros, dividendos, restituições de impostos e devolução de imposto de renda, taxas e contribuições; **QUARTO** - Dar e receber imóveis em locação, assinando contratos de locações e rescisões, estipulando aluguéis, prazos e demais condições, receber e pagar os respectivos aluguéis, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos que forem necessários; **QUINTO** - Assinar contratos e escrituras de quaisquer naturezas, sejam públicos ou particulares, estabelecendo e aceitando cláusulas e condições, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos; podendo vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, comprar, prometer comprar, distratar promessa de compra e venda, ou por qualquer outro meio alienar quaisquer bens móveis e imóveis dela outorgante, podendo para

AAC 0491674



6º Ofício de Notas do Recife

Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma

Tabelião

Rua Engº Ubaldino Gomes de Matos 53, Sto Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858
E-mail: cartorioroma@uol.com.br

Livro:1243-P

Folha:003/004

Traslado:1

tanto, tudo requerer, assinar as escrituras de promessas de compra e venda, de compra e venda definitiva e/ou quaisquer outras necessárias, inclusive de retificação, ratificação e/ou aditamento, termos e documentos que sejam necessários, convencionar cláusulas, condições, preços, prazos e formas de pagamentos, receber o valor da transação, passar recibos, dar quitação, transmitir e receber direito, domínio, ação e posse, responder e fazer responder pela evicção de direito na forma da Lei, representá-la perante Cartórios de quaisquer serventias e nas demais repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, e onde mais se fizer necessário, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir exigências, fazer declarações e justificações, providenciar registros e averbações, caracterizar melhor os imóveis; **SEXTO** - Representá-la junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, com a finalidade de proceder registros e emplacamentos de quaisquer veículos em nome dela outorgante, podendo para tanto, apresentar, receber e assinar documentos, receber e dar recibos, pagar taxas e receber comprovantes, dar e receber quitações, preencher requerimentos e assiná-los, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir e satisfazer exigências, emitir 2ª via de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV e DUT - Documento Único de Transferência de veículos, inclusive assinar os recibos de venda, tudo promover, requerer, declarar, pagar, quitar e assinar todos os documentos relacionados com a regularização e venda de veículos; **SÉTIMO** - Representá-la em licitação pública e/ou particular, podendo assinar recibos, propostas de preços, contratos oriundos de licitações, dar quitações, protestar, impetrar e/ou renunciar recursos, participar de todo e qualquer tipo de licitação Pública, em Órgãos Governamentais, Municipais, Estaduais, Federais e empresas Privadas. Enfim, praticar todos e quaisquer atos e diligências necessários ao bom, inteiro e fiel cumprimento do presente mandato e aqui por acaso omissos, tudo como se presente a outorgante e estivesse e na defesa dos interesses desta. Podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. O presente instrumento é outorgado por prazo indeterminado. Que, os dados e as informações constantes na presente, foram fornecidos, conferidos e aceitos pela representante da outorgante, a qual depois de advertida para o conteúdo e o significado do presente ato, responde por sua veracidade civil e criminalmente, inclusive depois de lida, aceita e assinada, por correções futuras. Em fé da verdade assim disse e outorgou, e sendo este lido por mim tabelião, assina

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122690712202817144613-3
Data: 07/12/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU46779-U5GL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



dispensando a presença das testemunhas nos termos do Artº. 215,
§ 5º do Código Civil Brasileiro (Lei número 10.406, de
10/01/2002 e Lei número 6.952, de 06/11/81); dou fé. O valor dos
emolumentos de acordo com a tabela da lei nº 12978/2005: R\$
66,36, valor da Taxa de Serviços Notariais e Registrais, TSNR:
R\$ 13,27. Sendo repassado dos emolumentos o valor de R\$ 6,64
para o FERC. Dou fé. Recife 11 de maio de 2018, guia nº
8662398, selo nº 0077248.SYV04201807.01195. Consulte a
autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Eu, MARIA
ANTONIETA CARNEIRO DE AGUIAR. Escrevente, a lavrei. (a.a)
(Representante) MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES. Conforme com o
original; dou fé. Em testemunho da verdade. Subcrevo e
assinou. O Tabelião Público

Carlos Alberto Ribeiro Roma
Tabelião

AAC 0491675



